

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 149

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 23 de agosto de 2013

Trânsito durante obras da Compesa gera debate na Comissão de Mobilidade

Transtornos serão inevitáveis devido à localização das tubulações de água e esgoto

Com o objetivo de esclarecer a implantação da Parceria Público-Privada (PPP) da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo da Assembleia Legislativa promoveu, ontem, audiência pública. De acordo com o presidente do grupo, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), a preocupação é a forma como a empresa vai tratar a questão do trânsito durante as obras. “O grande desafio é minimizar os problemas à mobilidade”, explicou.

“O conjunto de investimentos é da ordem de R\$ 4,5 bilhões em 12 anos, sendo R\$ 3,4 bilhões da iniciativa privada e R\$ 1,1 bilhão do Governo do Estado. Os recursos vão proporcionar a universalização do



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Roberto Tavares (2º à esq.) informou que PPP determina pavimentação das vias como responsabilidade da Compesa

saneamento básico na Região Metropolitana do Recife (RMR). É preciso que a Assembleia contribua acompanhando, sobretudo, porque existe a questão da mobilidade”, enfatizou Costa Filho.

O presidente do órgão, Roberto Tavares observou que “é difícil não haver transtornos, porque a tubu-

lação de água e esgoto fica embaixo da terra”. Entretanto, com a PPP, a responsabilidade sobre as obras de pavimentação, que acontecem após as obras planejadas, passou a ser da Compesa. “Antes essa função era dos municípios. A companhia tornou-se executora no processo. Isso facilitará a celeridade dos trabalhos.”

Para Tavares, os municípios precisam se dedicar às comunidades onde não há condições de fazer esgotamento sanitário. “É preciso urbanização. Energia elétrica e esgotos, somente, não resolvem todos os problemas”, alertou.

O prefeito do município de Goiana, na Mata Norte, Fred Gadelha, externou

preocupações com o aumento da população da cidade. Segundo ele, em cinco anos, a localidade terá o dobro de habitantes. O gestor questionou quanto às praias da cidade, que “tem alto índice de coliformes fecais por causa do esgotamento sanitário precário”.

“Será necessário reprojeter a cidade, porque ela foge do

padrão de crescimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”, respondeu o presidente da Compesa, acrescentando, “quanto às praias, a situação é essa por causa de um sistema da prefeitura construído e não concluído, que joga o esgoto no mar. Mas há obras previstas para locais como Ponta de Pedras e Carne de Vaca.”

Grande Expediente

SSVP celebra 180 anos de fundação e recebe homenagem na Alepe

Os duzentos anos de nascimento do beato Antônio Frederico Ozanam e os 180 anos de fundação da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) foram lembrados, ontem, na Casa Joaquim Nabuco, durante um Grande Expediente Especial. A iniciativa foi solicitada pelo deputado José Humberto Cavalcanti (PTB).

Ozanam nasceu em Milão, na Itália, e conviveu desde o nascimento com o espírito de caridade compartilhado pelos pais. A sociedade vicentina foi fundada em Paris, na França, com o objetivo de resgatar a cidadania e evangelizar pessoas carentes de apoio e de orientação espiri-



JOÃO BITA

SOLIDARIEDADE - Desde 1874, Pernambuco conta com ações da entidade

tual. O Brasil é reconhecido como o maior país vicentino do mundo. Desde 1874, Pernambuco conta com as ações da entidade, por meio de um

trabalho coordenado pelos padres lazaristas.

O 1º vice-presidente da Assembleia Legislativa, deputado Marcantônio

Dourado (PTB), abriu a solenidade e destacou “o trabalho realizado pela SSVP em prol dos mais necessitados”.

José Humberto Cavalcanti detalhou as ações realizadas. “A entidade constrói creches e vilas residenciais para apoiar os mais pobres e dar a essas pessoas a oportunidade de conviver em um ambiente familiar. É um trabalho de solidariedade humana e reconhecido pela sociedade civil”, pontuou.

Representando o Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido; Dom Policarpo Ribeiro agradeceu: “Ser vicentino é assumir a vocação de seguir a orientação de Cristo e desenvolver um trabalho simples, humilde e comprometido com aqueles que mais precisam de ajuda.”

A presidente do Conselho Metropolitano de Olinda e do Recife, Maria da Conceição Marques da Silva, informou que a SSVP tem assento no Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU). “Estamos presentes em 148 países e atendemos a cerca de 30 milhões de pessoas”, apontou.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) também participou do encontro e comentou que seu pai cuidava da Sociedade São Vicente de Paulo, na cidade de Teixeira (PB). “A entidade é uma das que seguem os ensinamentos do Papa Francisco.”

Atos de vandalismo ocorridos no Recife são criticados

Líder da Oposição questiona depredação de bens públicos

“Nada justifica a violência e a destruição do patrimônio público”. Com essa declaração, o líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, o deputado Daniel Coelho (PSDB), protestou contra os atos de vandalismo ocorridos, na última quarta-feira (21), no centro do Recife, durante uma manifestação estudantil.

Ontem pela manhã, o parlamentar apontou que a atitude dos manifestantes fez o movimento por um transporte de qualidade dar



COELHO - Movimento perdeu capacidade de articulação

um passo para trás. “É livre e por passagens mais baratas, mas não há argu-

mento que justifique a depredação de bens públicos”, ressaltou.

Para o tucano, o movimento perdeu a capacidade de articulação. “É preciso refletir sobre os atos violentos que, definitivamente, não têm o apoio da sociedade. Para conquistar os objetivos, é fundamental se manter na luta de maneira pacífica e democrática”.

Daniel Coelho alertou que, em casos de abuso ou repressão policial, os manifestantes devem pedir a punição dos culpados.

Votação aberta

Nova PEC coletiva já conta com 25 assinaturas

Ontem pela manhã, durante o Pequeno Expediente, o deputado Raimundo Pimentel (PSB) anunciou uma nova Proposta de Emenda Constitucional (PEC), visando substituir as PECs nº 03 e nº 04, que tratam do voto fechado e aberto, respectivamente, na Assembleia Legislativa.

Segundo o parlamentar, a nova proposta é “uma iniciativa coletiva e tem o objetivo de encontrar uma saída consensual para o impasse criado pelas duas propostas”. A primeira de autoria do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), e a outra, de Sílvio Costa Filho (PTB). A nova PEC

já conta com 25 assinaturas.

“A sugestão é que os deputados Mavíael Cavalcanti e Sílvio Costa Filho retirem as PECs de pauta ou concordem com a rejeição delas no Plenário. Assim, a proposta coletiva, que estabelece votação aberta para todas as matérias, com exceção da votação da Mesa Diretora, será apresentada”, explicou.

Quando presidia a Comissão de Constituição e Justiça da Casa Joaquim Nabuco, Raimundo Pimentel apresentou o Substitutivo nº 01/2012, que modifica as PECs nº 3 e nº 4. Na semana passada, a matéria foi rejeitada.

Saúde

Programa Mais Médicos do Governo Federal repercute no Plenário

A chegada dos médicos cubanos que atuarão no Programa Mais Médicos, do Governo Federal, motivou o discurso dos deputados Mavíael Cavalcanti (DEM) e Odacy Amorim (PT), na tribuna da Assembleia Legislativa. Ontem pela manhã, o democrata criticou a forma de pagamento aos profissionais. Já o petista ressaltou os benefícios da iniciativa para a saúde do País.

Cavalcanti não concorda que o pagamento pelos serviços seja feito ao Governo de Cuba e, não, diretamente aos médicos. “Corre-se o risco de se instalar um tipo de trabalho escravo. Não



OPINIÕES - Mavíael Cavalcanti e Odacy Amorim divergem

sou contrário à vinda deles, mas não acho justo que os profissionais não possam receber os salários de R\$ 10 mil”. O parlamentar também ressaltou “que Cuba



vive um regime ditatorial e que existe a possibilidade de alguns médicos não retornarem”.

Para Amorim, o direito dos profissionais será res-

peitado dentro do estilo do país de origem deles. “Esse tipo de convênio já existe no Brasil. Antes dos cubanos, as vagas foram oferecidas a médicos de Portugal e da Espanha. Mas, houve pouco interesse”, detalhou. O petista lembrou que Cuba tem profissionais qualificados para atender à demanda brasileira imediatamente. “Eles dispõem de um sistema de saúde que é modelo de sucesso, a exemplo do Programa de Saúde da Família (PSF), criado naquele país”, observou, acrescentando que “os brasileiros serão os grandes beneficiados”.



PIMENTEL - Objetivo é encontrar saída consensual

Homenagem

Artigo sobre médico José Nivaldo é destaque

Durante o Pequeno Expediente, o deputado José Humberto Cavalcanti (PDT) solicitou que o artigo publicado no *Jornal do Commercio*, ontem, sobre o médico e pecuarista José Nivaldo, falecido no último dia 5 de agosto, seja inscrito nos Anais da Assembleia Legislativa. O texto foi escrito pelo poeta Marcus Accioly.

“José Nivaldo participou de movimentos populares e foi ativo em muitas causas sociais, projetando o Brasil para o mundo. Foi uma figura importante que merece ser lembrada pela posteridade”, destacou, acrescentando que o médico era membro da Academia Pernambucana de Letras e formado em medicina, pela



ANAIS - José Humberto

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O parlamentar também registrou a filiação do ex-vereador e ex-presidente da Câmara do Recife, Josenildo Sinésio, ao PDT.

Olinda

Deputada alerta para furtos na Paróquia de São Benedito

Reportagem do *Jornal do Commercio* sobre furtos recorrentes na Paróquia de São Benedito, no bairro de Peixinhos, município de Olinda, Região Metropolitana do Recife (RMR), foi tema do pronunciamento da deputada Terezinha Nunes (PSDB), na Casa Joaquim Nabuco.

Segundo a parlamentar, somente neste ano, o local foi assaltado três vezes. “Ventiladores, caixas de

som e produtos de limpeza foram roubados. Uma imagem de Santo Antônio foi destruída. A situação chegou a tal ponto que, há duas semanas, a comunidade colocou uma faixa com a seguinte mensagem: ‘Prezado ladrão, não precisa você arrumar nossa igreja, já levaram tudo’”, informou.

Terezinha registrou que a paróquia não tem condições financeiras para



TRIBUNA - Terezinha

Ato

ATO Nº 619/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº074/2013, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BEATRIZ DOS SANTOS BASTOS AFONSO	Secretário Parlamentar/PL- SPC	*****	*****
VALMIR BERNARDO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL- SPC	*****	*****
ANA LUIZA DOS SANTOS BASTOS AFONSO	*****	Secretário Parlamentar/PL- SPC	30%
GUSTAVO HENRIQUE PORTO DE FARIAS	*****	Secretário Parlamentar/PL- SPC	89%

Sala Torres Galvão, 22 de agosto de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº 620/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 141, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 2356/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Teresa Leitão, aprovado pelo Plenário no dia 18 de junho de 2013.

RESOLVE: Criar uma Comissão Especial para elaborar o Plano de Assistência Estudantil do Estado de Pernambuco, e que será composta pelos seguintes Deputados, indicados pelos Líderes do Governo e da vice-liderança da Oposição através dos Ofícios 153/2013 e 22/2013, respectivamente:

TITULARES

Silvio Costa Filho

Raquel Lyra

Rodrigo Novaes

Terezinha Nunes

Teresa Leitão

SUPLENTE

Betinho Gomes

Gustavo Negromonte

Isabel Cristina

Leonardo Dias

Mary Gouveia

PARTIDO

PTB

PSB

PSD

PSDB

PT

PARTIDO

PSDB

PMDB

PT

PSB

PSD

Sala Torres Galvão, em 22 de agosto de 2013.

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Expediente

OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4596 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 aos Projetos de Leis Complementares nºs 438 e 1440 .

À Imprimir.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho ; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Alcidézio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários:** Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PARECER Nº 4597- DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 881

À Imprimir.

PARECER Nº 4598- DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 947 .

À Imprimir.

PARECER Nº 4599- DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1381

À Imprimir.

PARECER Nº 4600- DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393.

À Imprimir.

PARECER Nº 4601- DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1454.

À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 1082 E 1088 - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando liberação de recursos financeiros no âmbito do Programa Saneamento para Todos.

Às 2ª e 9ª comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 22 de agosto de 2013, para participar de Reunião da UNALE em Brasília.

À Publicação.

COMUNICADOS NºS 125028 A 125166 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Gustavo Negromonte** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 22 de agosto de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 22 de agosto de 2013.

Gustavo Negromonte
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 22/08/2013

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4603/2013

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 1463/2013

Autor: Dep. Sérgio Leite

Com Emenda Modificativa nº 01/2013

Autor: Dep. Terezinha Nunes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES, INFORMANDO O TELEFONE DA DELEGACIA DE MEIO AMBIENTE E O DISQUE-DENÚNCIA, NAS DEPENDÊNCIAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, POSTOS DE SAÚDE, UNIVERSIDADES OU FACULDADES E TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE TRANSPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. A EMENDA MODIFICATIVA ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 1463/2013. PELA APROVAÇÃO.

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1463/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com a Emenda Modificativa nº 01/2013 de autoria da deputada Terezinha Nunes.

2 – Parecer do relator.

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194 I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o telefone da delegacia de meio ambiente e o disque-denúncia, nas dependências de escolas públicas e privadas, postos de saúde, universidades ou faculdades e terminais ou estações de transporte do Estado de Pernambuco.

A Emenda Modificativa faz a inclusão dos avisos em estabelecimento do tipo pet shop devido ao grande número de frequentadores.

Em nossa legislação atual **maltratar animais**, quer sejam eles domésticos ou selvagens, caracteriza-se **crime ecológico**, conforme

art.32 da Lei 9.605, de 13.02.98, com detenção de três meses a um ano, e multa, para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Já o Decreto.Federal 24.645/34, que ainda está em vigor quanto ao que se pode considerar maltratar, elenca nos artigos 3º ao 8º os atos assim considerados. Existe ainda legislação específica que disciplina a utilização de animais em experiências científicas.

O homem sempre utilizou os animais, dependendo deles para a sua sobrevivência, o que os tornam importantíssimos colaboradores; porém, nem sempre os tratou bem, impingindo-lhes muitas vezes enormes sacrifícios e atrozes crueldades.

Portanto faz-se necessário conscientizar as pessoas e orientá-las a denunciar esse tipo de atitude. E a melhor forma para isso é divulgar a todos os locais onde se deve fazer as denúncias. Analisamos que, quanto ao mérito, esta proposição contribui para a conscientização da sociedade quanto à maneira de combater os crimes contra animais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1463/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com a Emenda Modificativa nº 01/2013 de autoria da deputada Terezinha Nunes.

Daniel Coelho
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1463/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com a Emenda Modificativa nº 01/2013 de autoria da deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 22 de agosto de 2013.
--

Presidente: José Humberto Cavalcanti.

Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho, Raquel Lyra, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4604/2013

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 1531/2013

Autor: Governo do Estado

EMENTA: INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2012/2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013. PELA APROVAÇÃO.
1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1531/2013, encaminhado pelo Governo do Estado.

2 – Parecer do relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei objetiva atender o Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrgráficas em Pernambuco - PSA. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da operação de crédito celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Vale ressaltar na proposição, ora em análise, a finalidade de apoio aos projetos de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas, focando as bacias dos rios Capibaribe e Ipojuca, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Analisamos que, as bacias hidrográficas em Pernambuco pela importância socioeconômica devem ser cuidadosamente estudadas, a fim de atualizar as informações para que haja a construção de um diagnóstico detalhado das potencialidades e dos principais problemas, em busca de alcançar a sustentabilidade hídrica nessas bacias. Há problemas de contaminação e degradação ambiental através dos efluentes domésticos, industriais e agroindustriais. São necessárias ações que possam recuperar a qualidade da água por meio de investimentos em sistemas de esgotamento sanitário com o adequado tratamento das águas residuais, proteção de reservatórios, recuperação de áreas de preservação permanente do entorno e o plantio de mata ciliar ao longo dos rios e seus afluentes, bem como promover a educação ambiental aos moradores da região ensinando-lhes a importância da preservação dos recursos hídricos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 1531/2013 de autoria do Governo do Estado.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Ângelo Ferreira
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1531/2013 de autoria do Governo do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 22 de agosto de 2013.
--

Presidente: José Humberto Cavalcanti.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho, Raquel Lyra, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4605/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1379/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Ten. João Gomes de Lira a Rodovia PE-329 que liga o município de Quixaba ao município de Carnaíba.
--

Art. 1º Fica denominada Rodovia Ten. João Gomes de Lira, a PE-329, que liga o Município de Quixaba ao Município de Carnaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de agosto de 2013.
--

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 4606/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Dia Estadual pela Luta da Erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 12 de junho e dá outras providências.
--

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual pela Luta da erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de junho.

Art. 2º O Dia Estadual de pela Luta da erradicação do Trabalho Infantil, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de agosto de 2013.
--

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 4607/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Santa Maria da Boa Vista, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado.

Art. 2º A cessão de direito de uso de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao

funcionamento do EMGP – Escritório Municipal de Gestão de Projetos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o Município de Santa Maria da Boa Vista a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de agosto de 2013.
--

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 4608/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Dr. Vilas Boas, nº 1463, sala 11, Bairro de Areias, Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deve operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao funcionamento das 3ª (terceira) e 148ª (centésima quadragésima oitava) Zonas Eleitorais do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2001.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de agosto de 2013.
--

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 4609/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, a permutar e alienar áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, neste Estado.
--

Art. 1º Fica a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros autorizada a permutar, com a Usina Salgado S/A, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Ipojuca, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I.

Art. 2 º Fica a Empresa SUAPE autorizada a alienar, por meio de venda ou permuta, 4 (quatro) glebas de terras, sendo uma denominada Gleba 1, com 78,7315ha (setenta e oito hectares,

Recife, 23 de agosto de 2013

setenta e três ares e quinze centiares), uma denominada Gleba 2, com 7,4432 ha (sete hectares, quarenta e quatro ares e trinta e dois centiares), e uma denominada Gleba 3, com 4,6532 ha (quatro hectares, sessenta e cinco ares e trinta e dois centiares), totalizando 90,8279ha (noventa hectares, oitenta e dois ares e setenta e nove centiares), todas localizadas na ZI- Zona Industrial de SUAPE, Município de Ipojuca, neste Estado, e 1 (uma) gleba com 3,0841ha (três hectares, oito ares e quarenta e um centiares), localizada na Gleba Leste de SUAPE, Engenho Serraria, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II.

Art. 3º A permuta de que trata o art. 1º tem por finalidade a adequação do entroncamento viário destinado a atender o fluxo de veículos diários que acessam o Complexo Industrial Portuário de SUAPE, bem como a implantação de empreendimento econômico, ambos no Município de Ipojuca, neste Estado.

Art. 4º As alienações de que tratam o art. 2º têm por finalidade a implantação de empreendimentos econômicos nos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, neste Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS A SEREM PERMUTADAS

Objeto: Permuta entre a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a Usina Salgado S/A.

I.1. Área de propriedade da Empresa SUAPE- Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros:

I.1.1. Área com 3,4241ha, situada na Gleba Leste de SUAPE, Engenho Mercês, Município de Ipojuca/PE, que assim se descreve:

Partindo do vértice V-01 de coordenadas E= 278.407,380m e N= 9.070.859,122m com 04 (quatro) deflexões de distâncias e azimutes: 82,80 m - 135º 34' 58"; 115,76 m - 208º 24' 52"; 103,60 m - 215º 29' 45"; 292,03 m - 305º 29' 44"; confrontando-se com terras do Engenho Mercês até o vértice UMER-15 de coordenadas E= 278.112,335m e N= 9.070.783,384m, deste segue-se com 02 (duas) deflexões de distâncias e azimutes: 246,06 m - 90º 00' 00"; 90,20 m - 32º 53' 33";confrontando-se com área remanescente de Suape até o vértice V-01, ponto inicial do perímetro descrito. Esta área está situada em terras objeto de desapropriação, por força do Decreto Estadual nº 32.982/2009, alterados pelos Decretos Estaduais nº 33.389/2009 e 34.374/2009.

I.2. Área de Propriedade da Usina Salgado S/A:

I.2.1. Área com 3,3802ha, Engenho Salgado, Município de Ipojuca/PE, que assim se descreve:

Partindo do vértice V-01 de coordenadas E = 277.221,206M e N=9.067.037,736m com 02 (duas) deflexões de distâncias e azimutes: 142,01 m – 172º19'53"; 142,01m – 148º 19' 13", confrontando-se com área da Usina Salgado até o vértice 3-03 de coordenadas E = 277.314,738 m e N= 9.066.776,141 m, deste segue-se com 11 (onze) deflexões de distâncias e azimutes: 122,83 m – 268º 24' 48"; 29,70 m – 269º 23' 32"; 11,91m – 268º 30'46"; 11,90 m – 267 º 50' 18"; 11,90 m – 267º 09 ' 51"; 16,2 m – 266º 22' 08"; 17,2 m – 265 º 25' 27"; 17,12 m – 264º 27' 29"; 17,12 m – 263º 29' 21"; 17,12 m – 262º 31' 15"; 109,08 m – 260º 16' 04"; confrontando-se faixa de domínio DER até o vértice V – 14 de coordenadas E = 276.934,901m e N = 9.066.744,403m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 46,92m – 33º 05' 43"; confrontando-se com área de Usina Salgado até o vértice 'P =220 de coordenadas E = 276.960,523M e N = 9.066.783,741m , deste segue-se com 02 (duas) deflexões de distância e azimutes: 88,29m – 98º 04' 14"; 317,78m – 33º 02'29"; confrontando-se com o Complexo Viário até o vértice V-01, ponto inicial do perímetro descrito.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS A SEREM ALIENADAS

II.1. Áreas de Propriedade da Empresa SUAPE- Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros:

II.1.1. Área denominada GLEBA 1, situada na Zona Industrial de SUAPE, Município de Ipojuca/PE, que assim se descreve:

Perímetro de 5.016,67 (cinco mil e dezesseis metros e sessenta e sete centímetros). Partindo do vértice V-01 de coordenadas E= 276.319,281m e N= 9.071.575,009m segue com 09 (nove) deflexões de distâncias e azimutes: 87,79 m - 154º 38' 13";110,89 m - 141º 47' 55"; 133,36 m - 129º 33' 34"; 167,35 m - 104º 04' 32"; 26,67 m - 90º 00' 00"; 35,36 m - 135º 00' 00"; 347,58 m - 180º 00' 00"; 857,28 m - 90º 00' 00"; 649,17 m - 180º 00' 00"; confrontando-se com área remanescente de Suape até o vértice V-10 de coordenadas E=277.599,558m e N=9.070.261,151m, deste segue-se com 21(vinte e uma) deflexões de distâncias e azimutes: 147,39 m - 299º 08' 21"; 27,75 m - 279º 27' 03"; 138,50 m - 252º 46' 40"; 119,76 m - 256º 14' 39"; 161,56 m - 252º 21' 06"; 217,68 m - 248º 50' 04"; 57,34 m - 252º 39' 54"; 178,16 m - 348º 15' 56"; 86,12 m - 353º 49' 21"; 196,74 m - 01º 20' 59"; 104,54 m - 354º 54'

51"; 50,76 m - 335º 44' 50"; 170,30 m - 313º 51' 51"; 165,58 m - 299º 33' 40"; 205,79 m - 313º 31' 37"; 28,01 m - 349º 20' 08"; 49,11 m - 323º 58' 00"; 186,18 m - 22º 04' 03"; 145,98 m - 337º 42' 38"; 32,88 m - 345º 06' 24"; 30,54 m - 322º 05' 36"; terras do Engenho Mercês até o vértice UGUE-6 de coordenadas E= 276.249,454m e N= 9.071.502,619m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 100,58 m - 43º 58' 03"; confrontando-se com área localizada no complexo de Suape para fins de instalação de unidade industrial até o vértice V-01, ponto inicial do perímetro descrito.

II.1.2. Área denominada GLEBA 2, situada na Zona Industrial de SUAPE, Município de Ipojuca/PE, que assim se descreve:

Perímetro de 1.144,30 (um mil, cento e quarenta e quatro metros e trinta centímetros). Partindo do vértice V-23 de coordenadas E= 276.953,219m e N= 9.071.142,338m segue com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 342,30 m - 90º 00' 05"; confrontando-se com área da unidade industrial Fiber Glass até o vértice V-33 de coordenadas E= 277.295,519m e N= 9.071.142,329m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 29,84 m - 90º 00' 07"; confrontando-se com área da unidade industrial Jaraguá Equipamentos até o vértice V-01 de coordenadas E=277.325,362m e N=9.071.142,328m, deste segue-se com 02 (duas) deflexões de distâncias e azimute: 200,00 m - 180º 00' 00"; 372,14 m - 270º 00' 00"; confrontando-se com área remanescente de Suape até o vértice V-05 de coordenadas E= 276.953,219m e N= 9.070.942,325m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 200,01 m - 00º 00' 00"; confrontando-se com área localizada no complexo de Suape para fins de instalação de unidade industrial até o vértice V-23, ponto inicial do perímetro descrito.

II.1.3. Área denominada GLEBA 3, situada na Zona Industrial de SUAPE, Município de Ipojuca/PE, que assim se descreve:

Perímetro de 886,81 (oitocentos e oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros). Partindo do vértice UMER-20 de coordenadas E= 278.191,021m e N= 9.071.038,518m segue com 04 (quatro) deflexões de distâncias e azimutes: 107,17 m - 19º 53' 32"; 176,39 m - 135º 34' 59"; 90,20 m - 212º 53' 33"; 246,06 m - 270º 00' 00"; confrontando-se com área pertencente a Usina Salgado até o vértice UMER-15 de coordenadas E= 278.112,335m e N= 9.070.783,384m deste segue-se com 01(uma) deflexão de distância e azimute: 266,99 m - 17º 08' 25"; confrontando-se com área remanescente de SUAPE até o vértice UMER-20, ponto inicial do perímetro descrito.

II.1.4 Área com 3,0841ha, situada na Gleba Leste de SUAPE, Engenho Serraria, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, que assim se descreve:

Partindo do vértice V-1 de coordenadas E= 279.392,097m e N= 9.077.106,192m com 06 (seis) deflexões de distâncias e azimutes: 8,60 m - 136º 19' 24"; 92,45 m - 139º 08' 18"; 40,44 m - 140º 34' 04"; 40,44 m - 143º 35' 40"; 47,22 m - 146º 52' 34"; 46,10 m - 150º 22' 07"; confrontando-se com faixa de domínio do VLT até o vértice V-7 de coordenadas E= 279.556,807m e N= 9.076.886,650m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 243,15 m - 269º 22' 22"; confrontando-se com Área de Terceiros até o vértice V-8 de coordenadas E=279.313,670m e N=9.076.883,988m, deste segue-se com 10 (dez) deflexões de distâncias e azimutes: 14,35 m - 05º 45' 07"; 26,41 m - 08º 11' 34"; 26,41 m - 11º 26' 15"; 26,41 m - 14º 40' 56"; 26,41 m - 17º 55' 34"; 26,41 m - 21º 10' 17"; 26,41 m - 24º 24' 54"; 28,38 m - 27º 46' 56"; 24,45 m - 31º 01' 34"; 12,52 m - 33º 17' 48"; confrontando-se com faixa de domínio de via projetada até o vértice V-1, ponto inicial do perímetro descrito.

**Aglailson Júnior
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de agosto de 2013.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 4610/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introdz modificações na Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser 8,5% (oito vírgula cinco por cento) nas operações internas com óleo diesel:

I - destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife - RMR, submetido à gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU / Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM:

b) no período de 1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2013, até o limite de 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) litros mensais; (NR)

III - a partir de 1º de setembro de 2013, destinadas a empresas operadoras de linhas de transporte público de passageiros nos municípios que tenham promovido a regulamentação dos serviços de transporte público coletivo. (AC)

§ 1º A aplicação da alíquota prevista neste artigo fica condicionada à observância de limites e condições estabelecidos em decreto do Poder Executivo. (REN/NR)

§ 2º A partir de 1º de setembro de 2013, o benefício de que trata a presente Lei aplicar-se-á, inclusive, às saídas de óleo diesel promovidas pela refinaria de petróleo ou suas bases, com destino a distribuidora de combustível, desde que a destinação final do produto seja aquela mencionada nos incisos I a III do *caput*. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aglailson Júnior
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de agosto de 2013.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 4611/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, relativamente à imposição de sistema especial de controle, fiscalização e pagamento ao devedor contumaz.

Art. 1º A Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 18. A Secretaria da Fazenda, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, pode sujeitar ao sistema especial de controle, fiscalização e pagamento, instituído pela Lei nº 10.650, de 25 de novembro de 1991, o contribuinte que:

I - até 30 de agosto de 2013, deixar de recolher, por mais de 6 (seis) meses consecutivos, o imposto relativo às suas operações ou prestações; (NR)

II - até 30 de agosto de 2013, deixar de recolher, por mais de 3 (três) meses consecutivos, no prazo regulamentar, o imposto retido em razão de substituição tributária; (NR)

Art. 18-A. A partir de 1º de setembro de 2013, será considerado devedor contumaz o contribuinte que: (AC)

I - deixar de recolher o imposto declarado, relativo às suas operações ou prestações, pelos períodos respectivamente indicados, consecutivos ou alternados:

a) 3 (três) meses, na hipótese de contribuinte beneficiário de sistemáticas especiais de tributação ou programas de benefícios ou incentivos fiscais, a exemplo daqueles previstos nas Leis nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, nº 13.072, de 19 de julho de 2006, nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, nº 13.484, de 29 de junho de 2008, nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, e nº 14.721, de 4 de julho de 2012; ou

b) 6 (seis) meses, nos demais casos;

II - deixar de recolher, no prazo regulamentar, por 3 (três) meses, consecutivos ou alternados, o imposto retido em razão de substituição tributária; ou

III - tiver créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, em valor que ultrapasse:

a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerados todos os estabelecimentos da empresa; ou

b) 30% (trinta por cento) do patrimônio conhecido da empresa, observado o disposto no § 2º.

§ 1º O devedor contumaz pode ser submetido ao sistema especial de controle, fiscalização e pagamento, que consiste na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes medidas, além daquelas referidas no art 19:

I - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais previstos em regimes ou sistemáticas de tributação e recolhimento do ICMS, conforme referidas na alínea "a" do inciso I do *caput*;

II - suspensão do diferimento do pagamento do imposto;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras;

IV - retenção, para averiguação, de todas as mercadorias em trânsito por ele remetidas ou a ele destinadas; e

V - exigência da apresentação das suas 5 (cinco) últimas declarações do Imposto de Renda, bem como dos seus sócios.

§ 2º Para efeito de aplicação do disposto na alínea "b" do inciso III do *caput*, considera-se patrimônio conhecido, na falta de outros elementos indicativos:

I - tratando-se de pessoa jurídica:

a) com escrituração contábil, o valor contábil do grupo patrimônio líquido registrado na contabilidade; ou

b) sem escrituração contábil, o valor dos bens do ativo imobilizado registrado no livro Registro de Inventário; ou

II - tratando-se de pessoa física, o valor dos bens e direitos constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, observado o valor de mercado.

§ 3º Não serão computados, para os efeitos deste artigo, os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do Código Tributário Nacional.

§ 4º O contribuinte deixará de ser considerado devedor contumaz quando os débitos que motivaram a referida condição forem extintos ou tiverem a exigibilidade suspensa.

§ 5º A imposição do sistema especial de controle, fiscalização e pagamento não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo regime, nem elide a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, tais como:

I - arrolamento de bens;

II - proposição de Ações Cautelares Fiscais; e

III - representação ao Ministério Público, uma vez configurado o dano econômico, social ou concorrencial.

§ 6º O contribuinte deve ser notificado do seu enquadramento como devedor contumaz e de que está sujeito à inclusão no sistema especial de controle, fiscalização e pagamento se, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, não sanar as causas que originaram o seu enquadramento.

§ 7º O Poder Executivo fica autorizado a, por meio de decreto, estabelecer regras para aplicação do sistema especial de controle, fiscalização e pagamento de que trata este artigo.

Art. 19. O sistema especial de controle, fiscalização e pagamento deve ser determinado por portaria específica do Secretário da Fazenda e consiste, segundo as situações enumeradas nos arts. 18 ou 18-A, isolada ou cumulativamente, na obrigatoriedade de: (NR)

I - pagamento do ICMS relativo às operações ou às prestações, inclusive do imposto devido por substituição tributária: (NR)

a) nos prazos fixados; ou (REN)

b) a partir de 1º de setembro de 2013, por mercadoria ou serviço, à vista de cada operação ou prestação, devendo o recolhimento ocorrer antes da saída da mercadoria ou do início da prestação de serviço, exceto em relação ao varejista; (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Aglailson Júnior
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de agosto de 2013.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 4612/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Timbaúba, neste Estado.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber em doação, com encargo, o imóvel de 5.000,00m², caracterizado como Lote 11, componente da Quadra "P" do Loteamento Sapucaia, localizado às margens da Rodovia PE-082, situado no Município de Timbaúba, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 2.776, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º deve ter por encargo a construção e instalação, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do registro da Escritura Pública de Doação, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel retornará ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas no instrumento próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aglailson Júnior
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de agosto de 2013.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.**

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 4602/2013

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 899326-RB/2013, do Deputado **Rildo Braz**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 23 a 30 de setembro de 2013, onde estará em viagem ao Chile, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1549/2013

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Rildo Braz.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Rildo Braz, no período de 23 a 30 de setembro de 2013, onde estará em viagem Ao Chile, sem ônus para esta Casa.

Art.2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 22 de agosto de 2013.

MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário**

Indicações

Indicação N° 6744/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um apelo ao Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, no sentido de que sejam tomadas medidas urgentes para que seja feito uma obra de SANEAMENTO BÁSICO na Rua Antonio Martiniano de Barros, Casa Caiada - Olinda, CEP 53130-070, na Terceira Travessa Arthur Serpa, Casa Caiada - Olinda, CEP 53139-010 e adjacências.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado e ao Vereador Jesuino, na Câmara Municipal de Olinda - PE.

Justificativa
<p>Tal solicitação atende a um apelo da Comunidade, que não consegue mais conviver com tamanho descaso em relação ao saneamento da área.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2013.
Daniel Coelho Deputado

Indicação N° 6745/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, no sentido de empreenderem gestões junto à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Grupo Neoenergia, para que a mesma providencie urgentemente a remoção da rede de alta tensão LT 69, que passa sobre as casas localizadas no engenho Santa Fé, Loteamento Mavíael Araújo, área urbana da cidade de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço na Rua Gervasio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070; ao Ilmo. Sr. Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Grupo Neoenergia, Dr. Luiz Antônio Ciarlini, com endereço na Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-902; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Dr. Egrinaldo Floriano Coutinho, com endereço na Rua Dantas Barreto, nº 1338, Nazaré da Mata - PE, CEP: 55.800-000 e ao Exmo. Sr. Chefe do Ministério Público Estadual, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-240.

Justificativa
<p>Nos parece totalmente inadmissível, que em pleno Século XXI, ainda tenhamos que formular os mais diferentes pleitos tentando evitar que mais cedo ou mais tarde tenhamos uma tragédia de proporções inimagináveis.</p> <p>Neste caso específico estamos nos referindo a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, cuja rede elétrica de alta tensão, a LT 69 passa por sobre inúmeras residências do Loteamento Mavíael Araújo, localizado na Área Urbana da cidade de Nazaré da Mata-PE.</p> <p>A tragédia anunciada, realmente ainda não aconteceu, porém se medidas urgentes não forem tomadas com certeza acontecerá.</p> <p>Porém, se o pior ainda não ocorreu, várias pessoas já sentem o malefício que a rede de alta Tensão está provocando nas pessoas, devido a alta potência da energia que passa pela aludida rede, e que os moradores do supra mencionamento Loteamento estão expostas.</p> <p>Na realidade não temos a mínima pretensão de sermos alarmistas, porém diz o adágio popular: É melhor prevenir do que remediar, e que Deus nos livre do que ocorreu na Boate de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, somente porque importantes medidas preventivas não foram tomadas a tempo e por quem de direito.</p> <p>Diante dos fatos aqui exposto, acreditamos nas autoridades constituídas do Estado de Pernambuco e temos a real certeza de que haverá as mais rápidas providencias em relação ao problema em pauta.</p> <p>Diante dos fatos aqui exposto é que solicito de meus Ilustres Pares na Assembleia Legislativa de Pernambuco a aprovação da presente indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.
Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 6746/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de ambos empreenderem gestões junto a Gerência Regional de Educação – GRE, da Mata Norte do Estado de Pernambuco, no sentido de que

a quadra de esportes, com cobertura, prevista para ser construída na Escola Estadual do Município de Ferreiros, tenha os serviços iniciados e, que tal ação possa ser efetivada o mais rápido possível, levando-se em consideração os grandes benefícios que o empreendimento quando concluso, trará para os alunos e professores da Escola Estadual Emiliano Pereira Borges e consequentemente para toda a população do Município de Ferreiros-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, com endereço na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-000; a Ilma. Sra. Diretora da Gerencia Regional de Educação da Mata Norte, Professora Luciana Anacleto, com endereço na Rua Coelho Neto, s/n, Nazaré da Mata, CEP: 50740-530 e ao Ilmo. Sr. Gestor da Escola Estadual Emiliano Pereira Borges, Professor Helde Leuthier Pimentel Pereira, com endereço na Rua Agamenon Magalhães, nº 35, Centro , Ferreiros - PE, CEP: 55.880-000.

Justificativa
<p>Dentre todos os elementos que constitui uma sociedade, a Escola está real indubitavelmente colocada em primeiro plano.</p> <p>Tem as escolas de uma maneira geral uma responsabilidade enorme perante uma nação, e por conseguinte os administradores Públicos com as Escolas e com o sistema educacional como um todo.</p> <p>É na Escola onde se prepara o engenheiro, o médico, o economista, o advogado, o professor, o sábio do futuro.</p> <p>Diante desta realidade, acreditamos está mais do que justificado o pleito que ora formulamos na presente proposição, para que o mais rápido possível a Escola Estadual Emiliano Pereira Borges do Município de Ferreiros, possa também ter a sua quadra coberta, sem dúvida um grande feito em prol do magistério daquela localidade de Pernambuco e do Brasil.</p> <p>Diante das razões aqui apresentadas, é que solicito de meus Ilustres Pares na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a aprovação da presente indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2013.
Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 6747/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades de Pernambuco, Danilo Cabral, e A Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), Maria de Fátima Rodrigues Costa, no sentido de viabilizar a implantação do **DETRAN EXPRESS** no município de **ESCADA/PE**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

- A V. Exa. Rev. Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife, no endereço: Av. Rui Barbosa, nº 409, Graças, Recife/PE – CEP 52011-040;
- Ao Rev. Padre Jovivaldo José Bezerra, Paróquia Santo Antônio, no endereço: Rua Vigário João Batista, nº 08, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-470;
- Ao Rev. Padre José Valdir Bezerra da Silva, Paróquia Nossa Senhora da Apresentação, no endereço: Rua da Matriz, nº 28, Centro, Escada/PE, CEP 55500-000;
- Ao Rev. Padre Luciano Gustavo de Lustosa, Paróquia Nossa Senhora da Apresentação, no endereço: Rua da Matriz, nº 28, Centro, Escada/PE, CEP 55500-000;
- Ao Rev. Padre Adriano Tenório Rodrigues, Paróquia São José da Boa Esperança, no endereço: Rua Dr. Jorge Coelho Silveira, nº 81, Amaraji/PE – CEP 55515-000;
- Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Arlindo Pereira Oliveira Filho, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares, José Mário do Nascimento, Paulo Sávio de Almeida Júnior e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Escada, Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada/PE, CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Escada, Dr. Ivo Pereira de Lima, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada/PE, CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Escada, Dr. Hipólito Cavalcanti Guedes e Silva, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada/PE, CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Reginaldo Melo, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, presidente da Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;

13) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;

14) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, presidente do site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

15) Ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos Vicente, diretor do site A Voz Escadense, no endereço: Rua Ramiro Costa, nº 32, Vila Operária, Escada/PE – CEP 55500-000;

16)Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amaraji, Sr. Jânio Gouveia da Silva, no endereço: Rua da Rocha Pontual, 60, Amaraji/PE - CEP 55515-000;

17)A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereadora Glória Maria de Andrade Gouveia, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000;

18) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Amaraji: Amaro Moraes dos Santos, Edilson Francisco da Silva, Edson Gersino da Silva, José Mário de Oliveira, Maria do Socorro de Brito Gouveia, Severino Ramos da Silva e Severino Rufino Lopes Júnior, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000;

19) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Primavera, Severina Moura Batista Peixoto (Naza Pão com Ovo), no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;

20) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Primavera, Vereador Edmilton Zacarias da Silva, no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;

21) Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Primavera: Antônio Olegário Filho, Artur Alves de Souza, Edson Severino dos Santos, Eraldo Alves da Silva, Felipe de Souza Raposo, Jorge Luiz Alves de Melo, Severino Nunes da Silva e Severino Ramos, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;

22) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cortês, José Genivaldo dos Santos, no endereço: Rua Coronel José Belarmino, nº 22, Cortês/PE - CEP 55525-000;

23) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Cortês: Ademir Alves da Silva, Celso Cleiton Santos da Silva, Ivo Severino da Silva, Jafe Lopes Ferreira, Jurandir Figueredo de Carvalho, Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Robecino José do Nascimento, Valdomiro Tenório da Silva Filho e Walter de Lira Silva Júnior, no endereço: Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE - CEP 55525-000;

24) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ribeirão, Romeu Jacobina de Figueiredo, no endereço: Praça Estácio Coimbra, nº 359, Ribeirão/PE – CEP 55520-000;

25) Ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Ribeirão, Mário Teixeira de Paula (Bau Teixeira), no endereço: Rua João Pessoa, nº 549 – Ribeirão/PE - CEP -55520-000;

26) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Gameleira, Yeda Augusta S. de Oliveira, no endereço: Rua 13 de Dezembro, s/nº, Gameleira/PE – CEP 55530-000;

27) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Gameleira: Sandra Regina Dias da Silva, Adeildo Herson da Silva, Carlos Alberto da Silva, João Rogério dos Santos de Lima, José Luciano da Silva Henrique, Loide de Almeida Souza Rodrigues, Reginaldo Rodrigues da Silva e Severino Ramos do Canto Filho, no endereço: Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE – CEP 55530-000.

Justificativa
<p>Considerando que a unidade do CIRETRAN do município de Escada (Possui 63.991 hab), depende do DETRAN do município do Cabo de Santo Agostinho, para as demandas dos serviços disponíveis aos usuários escadenses e da região adjacente, como Primavera (Possui 13.439 hab) e Amaraji (Possui 21.987 hab). Além da estrutura física dessa CIRETRAN não atender as necessidades da população citada, referente as instalações inadequadas e falta de agilidade, esta por conta do trâmite burocrático entre as unidades.</p> <p>Considerando ainda que, os cidadãos das cidades de Cortês (Possui 12.434 hab), Gameleira (Possui 28.212 hab) e Ribeirão (Possui 44.669 hab), utilizam os serviços do DETRAN do município de Palmares, ficando distante para se deslocarem para essa unidade.</p> <p>Venho então, através deste pleito, solicitar que o Governo Estadual viabilize a implantação de uma unidade do DETRAN Express no município de Escada, que possui todas as condições estratégicas de localização e infraestrutura para recebê-la em seu território.</p> <p>Assim, vislumbramos a importância dessa iniciativa na cidade de Escada, porque através desse novo modelo de unidade adotado pelo DETRAN, para agilizar e elevar a qualidade dos serviços prestados em seus pontos de atendimentos, atuando junto às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), atenda aos anseios da população dos municípios acima citados e região adjacente, levando em conta os habitantes que serão beneficiados. Segundo informações junto ao DETRAN, esse novo modelo comporta uma excelente estrutura, que inclui adequação do local às regras de acessibilidade para pessoas com deficiência, além do investimento de instalações, tecnologia e capacitação de servidores. Sendo todo esse aparato revertido para dar qualidade e alto padrão de atendimento à população pernambucana.</p> <p>Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Justificativa
<p>Mary Gouveia Deputada</p>

Requerimentos

Requerimento N° 2535/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado em 17 de outubro de 2013, um **GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL** em comemoração ao Dia Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que é originalmente comemorado em 29 de agosto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: A Exma. Sra. Missionária Michele Collins, Vereadora do Recife, no endereço Rua da União, 273 – Boa Vista – Recife/PE CEP 50.050-010; Ao Ilmo. Sr. Major Policia Militar Roselito Delmiro e ao Ilmo. Sr. Major Policia Militar João Evangelista, ambos com endereço profissional na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro - Recife - PE.

Justificativa
<p>É com extrema satisfação que justificamos este requerimento de Reunião Solene em comemoração ao Dia Estadual do PROERD, pois é indispensável que a Casa Legislativa esteja presente às homenagens a este projeto que mudou a realidade da criança e do adolescente pernambucano. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência teve sua origem nos Estados Unidos da América, em 1983, com o nome "DARE" (Drug Abuse Resistance Education). Atualmente é desenvolvido em mais de 58 países. No Brasil, o PROERD foi implantado em 1992 pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. Consiste em uma ação conjunta capitaneada pela Polícia Militar de Pernambuco na comunidade escolar. Participam da iniciativa educadores, estudantes e sociedade, a qual disponibiliza estratégias preventivas visando promover os fatores de proteção, em especial, que favoreçam a cultura de paz e a prevenção do uso e abuso indevido de drogas entre crianças e adolescentes. O corpo de instrutores e mentores do PROERD é composto por policiais militares voluntários, os quais passam por um rigoroso treinamento na área da prevenção de drogas. Por meio de material desenvolvido para este fim, o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados à auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. O trabalho dos instrutores, além de estimular as crianças e adolescente a resistirem às drogas, fortalece o relacionamento do policial com a comunidade, integralizando preceitos inerentes à qualidade de vida, à dignidade da pessoa humana, entre outros. Portanto é justo que esta Casa Legislativa aprove a presente matéria.</p>

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Pastor Cleiton Collins Deputado
--

Requerimento N° 2536/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um **GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL no dia 19 de setembro de 2013**, em homenagem a Igreja Congregacional, que está comemorando os 158 anos do congregacionalismo no Brasil, ocorrido em 19 de agosto do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Exma. Sra. Vereadora do Recife, Missionária Michele Collins, no endereço Rua da União, 273 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-010; Ao Exmo. Sr. Pr. Aurivan Marinho, Presidente Nacional da Aliança das Igrejas Congregacionais no Brasil, localizado na Rua da Esperança, 2984/702 - Bl. G - Barro - Recife/PE - CEP 50900-100.

Justificativa
<p>O Grande Expediente Especial que requeremos através deste documento, se justifica pelo digníssimo registro do aniversário de 158 anos do Congregacionalismo no Brasil, celebrado no último dia 19 de Agosto. O Congregacionalismo é um sistema onde cada congregação local é autônoma e independente. A Igreja local possui autonomia para sua própria reflexão teológica, expansão missionária, relação com outras congregações e seleção de seu ministério. O Congregacionalismo no Brasil chegou em 1855, por meio do Dr. Kalley e a sua esposa Sarah Kalley. Era o início da pregação Evangélica no Brasil em língua portuguesa e a semente da linda história da Igreja Congregacional no Brasil. A União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil e Aliança das Igrejas Congregacionais do Brasil constituem as duas principais e maiores fraternidades do Congregacionalismo Brasileiro. “A União foi fundada no ano de 1913, tendo como atual Presidente Nacional situado no Rio de Janeiro o pastor Oswaldo Lopes Santos. Conta hoje com mais de 350 igrejas associadas, e mais de 500 ministros ordenados, e sua ação missionária se estende a todos os estados brasileiros. E a Aliança foi fundada em 10 de agosto de 1967, sendo seu atual presidente nacional situado em Recife o Pastor Aurivan Marinho. Hoje tem 91 igrejas filiadas, 26 campos missionários, distribuídas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Bahia, Sergipe, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, e 120</p>

pastores no rol de Ministros, além de missionários, evangelistas e presbíteros. Desta forma, nos resta esperar pelo excelentíssimo apoio de meus pares legislativos a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2537/2013

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado voto de aplauso aos que fazem o Programa Patrulha Escolar, pelas ações desenvolvidas nas Escolas da rede Pública Estadual de Ensino, bem como pelos efeitos que este programa tem gerado em todo o Estado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco no endereço da sede provisória Centro de Convenções, Avenida Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho, Olinda - CEP 53110-710, e aos integrantes do Programa Patrulha Escolar, através dos endereços Rua São Geraldo, 111 - Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50.040-020 e Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife/PE – CEP 50.810-000.

Justificativa

A Patrulha Escolar, criada no ano de 2000 e redimensionada pelo Pacto Pela Vida em 2007, é um programa de ação preventiva que a Polícia Militar de Pernambuco desenvolve para assessorar as comunidades escolares na busca de soluções para os problemas de segurança encontrados nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual.

Focado nos pilares do policiamento comunitário, procura desenvolver ações pró ativas nas Escolas, proporcionando o desenvolvimento de uma cultura de paz para a comunidade escolar, através de ações preventivas, pedagógicas e sociais, auxiliando a comunidade escolar a resgatar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

A Patrulha Escolar atua em escolas da Região Metropolitana do Recife e do interior do Estado de Pernambuco.

Nos últimos anos sob a Coordenação do Major Cláudio dos Santos Silva e a Subcoordenação do Capitão Julierme Veras de Moura, a Patrulha Escolar vem auxiliando as ações do Pacto Pela Vida no controle e na redução da violência no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 2538/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao jornal Folha de Pernambuco por ter criado uma coluna semanal, para tratar de assuntos relativos à defesa animal em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Edmundo Monteiro, presidente do Grupo EQM, a editora geral, Sra. Patrícia Raposo, a coordenadora da coluna, Danielle Romani e ao repórter Adulcio Lucena, todos com endereço comercial na Avenida Marquês de Oliinda, 105 | Bairro do Recife | Recife-PE | CEP: 50 030 000.

Justificativa

Em todo o mundo cresce a consciência sobre os direitos dos animais. Os movimentos que atuam nesta causa, ganham reforço através da mídia que tem sido uma grande aliada na disseminação da defesa, bem-estar e respeito aos animais. Em sintonia com essa nova ordem, o jornal Folha de Pernambuco, criou uma coluna semanal – Sos Animal – que contribui na propagação desse conceito, tratando do tema, através de matérias sobre legislação, denúncias de maus tratos, ações propositivas, agenda, apelos e outros assuntos pertinentes, com o objetivo de informar para transformar a sociedade.

Por compartilhar da visão editorial da coluna, e considerando que é moralmente errado usar animais para fins de entretenimento, vestuário, experimentação, especialmente quando esse uso seja violento ou resulte mesmo na sua morte, assim,solicito esse voto de aplauso ao jornal Folha de Pernambuco, pela iniciativa exemplar.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2013.

Terezinha Nunes
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2013.

Às dez horas do dia sete de março de dois mil e treze, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a

presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Betinho Gomes, Henrique Queiroz e Sebastião Rufino, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Introduz alteração no art. 3º da Lei nº 14.751, de 24 de agosto de 2012). Distribuído para o Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1301/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2013, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - a doar imóvel que indica, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1314/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1315/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1316/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco). O relator Deputado Sebastião Rufino apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre o valor do subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado). O relator Deputado Sebastião Rufino apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco). O relator Deputado Sebastião Rufino apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido). O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Ressalte-se que estiveram presentes: Artur Oscar, Diretor Financeiro do Ministério Público de Pernambuco e Isaac Seabra, Diretor Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 07 de março de 2013.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente
Titulares:
Deputado Betinho Gomes
Deputado Henrique Queiroz
Suplentes:
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Sebastião Rufino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2013.

Às dez horas do dia três de abril de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Betinho Gomes, Sérgio Leite, Mavíael Cavalcanti

e Sebastião Rufino, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1353/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Escola Judicial Vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco). Distribuído para o Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco). Distribuído para o Deputado Betinho Gomes. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Complementar nº 1323/2013, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria a Promotoria de Justiça especializada do Torcedor no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco). O relator Deputado Mavíael Cavalcanti apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ação no Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências). O relator Deputado Mavíael Cavalcanti apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear parte das obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades). O relator Deputado Betinho Gomes apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, e dá outras providências). Foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica). Foi retirado de pauta com visto a ser debatido com convidados do Poder Executivo para melhor explicar o projeto em uma próxima reunião. Ressalte-se que esteve presente: Isaías Gomes da Silva Júnior, Gerente Ministerial de Contabilidade do Ministério Público de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 03 de abril de 2013.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente
Titulares:
Deputado Betinho Gomes
Deputado Sérgio Leite
Suplentes:
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Sebastião Rufino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2013.

Às dez horas do dia dez de abril de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Waldemar Borges, José Humberto Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti e Sebastião Rufino, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco). Distribuído para o Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Obriga as operadoras de plano de saúde a avisar previamente e individualizadamente aos consumidores sobre o descredenciamento de hospitais e médicos no âmbito do Estado de Pernambuco). Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1363/2013, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Modifica a Lei nº 14.666/2012, que cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL). Distribuído para o Deputado Henrique

Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular – GNV, e de gás natural comprimido – GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado). Distribuído para o Deputado Sérgio Leite. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2012, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Histórico de Caruaru - IHC). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica). O relator Deputado Betinho Gomes apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Foi apresentado o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012 e o Relatório Consolidado de 2013, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. Após a apresentação houve questionamento dos Deputados Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti e Sebastião Rufino, sobre a utilização dos imóveis do Estado, e da necessidade de um inventário para um melhor planejamento de seus usos, e sobre a destinação de recursos para as estradas, bem como sobre a aplicação de recursos dos Royalties. Foi respondido que sobre o inventário já estava em curso um levantamento de tais informações pela Secretaria de Administração e sugeriu o convite ao Exmo. Sr. Décio José Padilha da Cruz, Secretário de Administração, para a apresentação destes dados. Sobre o investimento em estradas, o Secretário declarou o aumento contínuo no investimento na construção e manutenção de estradas. Sobre os Royalties, informou que sua aplicação depende de um conjunto de ações em trâmite, tais como a ADIM, impetrada por Estados. Destaque-se que esteve presente: Paulo Henrique Saraiva Câmara, Secretário da Fazenda, José Francisco Neto, Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda, Astíee Cavalcanti de Albuquerque, Assessor da Contadoria Geral do Estado da Secretaria da Fazenda, Irina Terezo, Diretora de Comunicação da Secretaria da Fazenda, Lincon Santa Cruz, Secretário Executivo do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda, Marília Carla Gomes de Andrade, Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Administração e Cláudio Lacerda, Analítico em Gestão Administrativa da Secretaria de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente
Titulares:
Deputado Betinho Gomes
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Waldemar Borges
Suplentes:
Deputado José Humberto Cavalcanti
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Sebastião Rufino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013.

Às dez horas do dia dezessete de abril de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Betinho Gomes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz, Tony Gel e Sebastião Rufino, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1246/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece que seja informado aos usuários e trabalhadores de radiodiagnóstico e radioterapias, através de placa afixada em local visível, que houve a fiscalização, aferição e calibração de aparelhos destinados ao serviço nos hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1365/2013, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Determina que as concessionárias de energia elétrica, telecomunicações e assemelhados, providenciem que a fiação aérea em Sítios Históricos seja embutida e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1366/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Revisa o

Valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar). Distribuído para o Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1367/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Institui a campanha permanente de conscientização do uso adequado dos serviços de emergência no Estado). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências). O relator Deputado Sebastião Rufino apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco). O relator Deputado Betinho Gomes apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular – GNV, e de gás natural comprimido – GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado). O relator Deputado Sebastião Rufino apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Destaque-se que esteve presente: Manoel de Lemos Vasconcelos, Diretor de Tributação da Secretaria da Fazenda. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2013.
Deputado Clodoaldo Magalhães Presidente
Titulares: Deputado Betinho Gomes Deputado Diogo Moraes Deputado Henrique Queiroz Deputado Tony Gel
Suplentes: Deputado Sebastião Rufino
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Diogo Moraes, Henrique Queiroz, Tony Gel, Mavíael Cavalcanti e Sebastião Rufino, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1375/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Diogo Moraes; Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1246/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa. Distribuído para o Deputado Diogo Moraes; Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte. Distribuído para o Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a concessão de benefícios eventuais em decorrência de situação de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social). Distribuído para o Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1376/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1366/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Revisa o Valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar). O relator Deputado Tony Gel apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou

encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2013.
Deputado Clodoaldo Magalhães Presidente
Titulares: Deputado Diogo Moraes Deputado Henrique Queiroz Deputado Tony Gel
Suplentes: Deputado Mavíael Cavalcanti Deputado Sebastião Rufino
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Betinho Gomes, Henrique Queiroz, Tony Gel, Waldemar Borges e Sebastião Rufino, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas unidades organizacionais, seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona). Distribuído para o Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1407/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco para doadores regulares de sangue e para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a ampliação da licença maternidade e paternidade de servidores públicos estaduais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Resolução nº 1412/2013, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco realize campanha anual relativa à preservação de água, por meio da TV Alepe, Rádio Alepe e Jornal Tribuna Parlamentar, e dá outras providências). Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco – Exercício 2011. Distribuído para o Deputado Clodoaldo Magalhães. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências). O relator Deputado Tony Gel apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.
Deputado Clodoaldo Magalhães Presidente
Titulares: Deputado Betinho Gomes Deputado Henrique Queiroz Deputado Tony Gel Deputado Waldemar Borges
Suplentes: Deputado Sebastião Rufino

Pronunciamento
PRONUNCIAMENTO DE ANTÔNIO MORAES NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 21 DE agosto DE 2013.
Exmo. Sr. Presidente desta Sessão Solene, Deputado Sebastião Rufino, Autoridades aqui presentes ou representadas, Senhoras e Senhores Deputados Minhas Senhoras, Meus Senhores.
Nobre escritor e Ilustre pernambucano Raimundo Carrero.

Acomoda-se dentro de mim um instante provocativo de uma gratificante alegria, uma satisfação de extraordinária importância para a vida cultural de Pernambuco, atraindo, de maneira formidável, atenção de pessoas do mais alto gabarito intelectual, nesta oportunidade em que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, abre suas portas para receber solenemente em seu recinto Raimundo Carrero, um dos mais produtivos escritores de nossa aplaudida literatura, no intuito de prestigiar e reforçar nossas fileiras na difusão da educação, da cultura e do acervo literário do nosso Estado. Sem dúvida, este é um momento de expressiva grandeza para esta Casa. Um ato sublime e especial. Repousa sobre mim a confortante autoria do requerimento solicitando esta histórica Sessão Solene, para que pudéssemos hoje, receber nos umbrais do nosso magnificente parlamento, o romancista Raimundo Carrero e fazê-lo acomodar-se, de uma forma reluzente nesta Casa secular, cujo patrono é o memorável Joaquim Nabuco, um dos maiores arautos contra a escravidura no solo brasileiro.

A história de Raimundo Carrero, além de fascinante é totalmente merecedora de admiração e aplausos. Nascido em 1947 na cidade de Salgueiro, no sertão pernambucano, estudou o primário no Colégio Estadual daquela cidade e na adolescência veio para o Recife estudar no Colégio Salesiano, em regime de internato. Cursou Ciências Sociais na Universidade Federal de Pernambuco. Em 1969, trabalhou no Diário de Pernambuco, onde exerceu diversos cargos. Durante oito anos integrou o Conselho Municipal de Cultura. Trabalhou como Assessor de Imprensa da Fundação Joaquim Nabuco e no Departamento de Extensão Cultural da Universidade Federal de Pernambuco, sob a orientação de Ariano Suassuna. Em 1970, participa do Movimento Armorial. Entre 1966 a 1971 leciona na Universidade Federal de Pernambuco. Ainda em 1971, Raimundo Carrero, estreia no Teatro do Parque do Recife, com a peça “Anticirime”, encenada pelo grupo Otto Prado. Escreve a Peça “O Misterioso Encontro de Destino com a Sorte”, onde reúne a tradição teatral do Nordeste com as técnicas do romance moderno, com excelente sucesso. E, 1981, publica “As Sementes do Sol: o senador”. Em 1984, “A dupla Face do Baralho: confissões do Comissário Félix Gurgel”.

O nosso preclaro homenageado desta noite, conquistou também em 1985, o prêmio do concurso de literatura do governo pernambucano com a novela “Sombra Severa”. Em 1986, escreve “O Senhor dos Sonhos” e “Viagem no Ventre da Baleia”, com este ganha o prêmio Oswald de Andrade, de revelação como romancista no ano de 1987. Em 1989, funda nesta Capital, a Escola de Criação Literária Raimundo Carrero, com o objetivo de inserir jovens na carreira literária. Em 2005, publica o romance “O Delicado Abismo da Loucura”, que reúne os seus três primeiros romances. Participa do quadro “Momento Literário”, na Rádio CBN Recife. Em 2010 sofreu um acidente vascular cerebral. Dois anos depois, já recuperado, volta à oficina literária na Academia Pernambucana de Letras. No dia 22 de abril do ano em curso, Raimundo Carrero, para alegria de todos nós, em evento aberto ao público na livraria Jaqueira, nesta cidade, lançou o seu mais novo Romance, intitulado “Tangolomango”.

Meu caro romancista Raimundo Carrero: Você é um tema literário humano de expressivo valor no universo dos melhores e maiores escritores do Estado de Pernambuco e do Brasil. Honrou-me sobre maneira à oportunidade feliz, de lhe saudar nesta solenidade de recepção que hoje lhe presta a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Há anos que caminhamos juntos, você como escritor, dileto Raimundo Carrero e, eu como leitor de seus romances, revendo nas entrelinhas de seus escritos a ficção e a realidade do nosso rincão nordestino, identificando em seus livros imagens que marcaram minha vida, porque nós, Raimundo Carrero, meninos do nordeste, talvez tenhamos visto as mesmas coisas, sentido as mesmas preocupações e sonhado os mesmos sonhos.

Eu em Macaparana, você em Salgueiro, criamo-nos, todos, na grande e temerosa expectativa dos favores do céu, interrogando os horizontes se haveria ou não chuva para as abundâncias dos prodígios invernos e, na ausência desta, a desoladora seca que muitas vezes tanto judiou os nossos antepassados e ainda hoje continua maltratando nossos irmãos sertanejos. Mas a grande realidade é que o tempo passou e viemos nós, de mala e cuia, gozar das delícias da terra fundada pelo português Duarte Coelho Pereira, talvez você antes que eu, onde a chuva, companheira quase que constante dos habitantes do litoral não é tema polêmico e a seca não passa de uma palavra estranha. A beleza esplendorosa, o povo e as ruas da Veneza Brasileira, verdadeiras fontes de inspiração, certamente, induziram você Raimundo Carrero a escrever seus primeiros e arrebatadores

romances que, depois, transformar-se-iam num verdadeiro espelho de cristalino reflexo da arte literária pernambucana. Além desses depoimentos, acrescento ainda que o escritor Raimundo Carrero, sempre soube colocar em seus livros a palavra como contribuição para o bem, para o progresso e, especialmente, para a exaltação do belo.

Nós, os Deputados Estaduais de Pernambuco, recebemos você Raimundo Carrero, com extremo carinho, nesta Casa do povo Pernambucano, procurando sempre tirar de sua experiência e de sua sabedoria algo que nos ensine a contemplar o romantismo e o prazer de ler através de suas fantásticas obras, na contemplação de um mundo mais belo mais fraternal e mais florido.

Seja bem-vindo ao nosso Sodalício!

Muito Obrigado

Portarias

PORTARIA N.º 458/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 117/2013**, do **Deputado Diogo Moraes**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 30,95% (trinta vírgula noventa e cinco por cento) para 68,47% (sessenta e oito vírgula quarenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **EUNICE MARIA SANTANA DOS SANTOS**, **retroagindo ao dia 1º de agosto do corrente ano**, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 22 de agosto de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 67/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 385/2013, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** fazer retornar a Secretaria de Administração, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERRAZ**, matrícula nº 107.598-5, retroagindo ao dia 11 de junho do corrente ano.

Sala Austro Costa, 22 de agosto de 2013.
MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral

PORTARIA Nº 68/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº405130/2013, do Deputado Tony Gel,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **AGRISTELMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº42315, ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 27 de julho do corrente ano.

Sala Austro Costa, 22 de agosto de 2013.
MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral

PORTARIA Nº 69/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 904018/2013 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0673/2013,

RESOLVE: Conceder ao servidor **JOÃO DE SOUZA BARROS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 6 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 1º (primeiro) decênio, completado em 15 de janeiro de 2009, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 22 de agosto de 2013
MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral